PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito

Of. nº697/2022

Mococa, 26 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1595	26/07/22	

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.013, de 03 de junho de 2022, que autorizou a abertura de crédito especial, no orçamento vigente.

O artigo 1º daquela norma não mencionava, por um lapso, nas suas classificações institucional, funcional programática e econômica, a construção de uma praça no Distrito de São Benedito das Areias, impedindo a utilização de parte dos recursos recebidos para tal atividade.

Dessa feita, para corrigir esta omissão e regularizar o orçamento vigente, altera-se o texto da classificação, para que conste, expressamente, a previsão de construção da referida praça, autorizando-se, com isso, a utilização de parcela dos recursos financeiros para tal finalidade.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito

098

PROJETO DE LEI Nº XXXX, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 5.013, de 03 de junho de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 5.013, de 03 de junho de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em razão de Emendas Parlamentares nº 2022.007.34655 – Deputado Estadual Alex de Madureira e emenda nº 2022.093.37690 – Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.2.010 – CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO E PRAÇA NO DISTR. SÃO BENEDITO DAS AREIAS REFORMA/ADEQUAÇÃO PRAÇA OSCAR VILLARES (PARQUINHO PPA)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 690).....R$ 270.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal